



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL n.º 4.254 – 11/08/2015

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.728 de 11/08/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos especiais:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.160.000.3.1.90.11-449	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 3.000,00
10.271.2711.2.245.000.3.3.90.47-474	
Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 50.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11-493	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$115.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.30-557	
Material de consumo	R\$ 20.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39-560	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$135.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.3.90.30-568	
Material de consumo	R\$ 10.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.3.90.39-570	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 41.316,00
10.302.3023.2.278.000.3.1.90.11-572	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 3.000,00
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.32-584	
Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 39.600,00
10.305.3053.2.173.000.3.3.90.39-611	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.3.90.36-485	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$ 21.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.3.90.36-492	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$ 75.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.301.3014.2.246.000.3.3.90.36-503	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$ 10.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.3.90.36-511	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$ 36.000,00
10.302.3014.2.202.000.3.3.90.36-520	
Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$ 20.000,00
TOTAL:	R\$593.916,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3014.2.202.000.3.1.90.16-515	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 3.500,00
10.302.3014.2.226.000.3.3.90.39-532	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
10.302.3023.2.278.000.3.3.90.30-576	
Material de consumo	R\$ 11.316,00
10.271.2711.2.229.000.3.1.90.13-472	
Obrigações patronais	R\$ 49.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.1.90.11-479	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 25.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.3.90.30-483	
Material de consumo	R\$ 10.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.11-488	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 75.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11-494	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$125.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.3.90.30-500	
Material de consumo	R\$100.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.1.90.11-506	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 36.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.3.90.30-509	
Material de consumo	R\$ 10.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.3.90.39-512	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
10.302.3014.2.202.000.3.1.90.11-514	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 16.500,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.304.3041.2.169.000.3.3.90.30-591	
Material de consumo	R\$ 15.000,00
10.302.3023.2.201.000.3.3.90.30-549	
Material de consumo	R\$ 50.000,00
10.302.3023.2.278.000.3.1.90.11-573	
Vencimentos e vantagens fixas –Pessoal civil	R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$554.316,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

02.305.3053.2.284.000.3.3.90.30-270	
Material de consumo	R\$ 20.000,00
02.305.3053.2.284.000.3.3.90.39-272	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 19.600,00
TOTAL:	R\$39.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de agosto de 2015.


CLAudemir José de Melo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.254 de 11/08/2015 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.728/2015.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de agosto de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal